

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE 2026**  
**(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)**

Institui o Dia Nacional dos Gestores  
Públicos, a ser celebrado anualmente  
em 06 de março.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional das Gestoras e dos Gestores Públicos, a ser celebrado, anualmente, no dia 06 de março.

**Art. 2º** A data de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial da União.

**Art. 3º** Na semana em que recair a data comemorativa de que trata esta Lei, poderão ser promovidas, em todo o território nacional, atividades, debates, seminários, campanhas e ações de valorização da gestão pública, da formação no Campo de Públicas e do compromisso com a ética, a transparência, a eficiência e o interesse público.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por objetivo instituir o dia 06 de março como o Dia Nacional das Gestoras e dos Gestores Públicos, em reconhecimento à relevância desses profissionais para o funcionamento do Estado, para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas e para a promoção de serviços públicos de qualidade à população brasileira.

A gestão pública qualificada é elemento indispensável ao fortalecimento da democracia, à melhoria da capacidade estatal e à efetivação dos direitos sociais, econômicos e civis previstos na Constituição Federal. Em um país de dimensões continentais e de profundas desigualdades sociais e regionais como



o Brasil, valorizar os gestores públicos significa reconhecer o papel estratégico daqueles que atuam, cotidianamente, na construção de soluções institucionais orientadas pelo interesse público.

A instituição da presente data comemorativa também contribui para dar visibilidade ao Campo de Públicas, conjunto de áreas de formação, pesquisa e atuação profissional comprometidas com a administração pública, a gestão de políticas públicas, a gestão social e demais frentes voltadas ao aperfeiçoamento da ação estatal e da governança democrática.

Ressalte-se, ainda, que esta proposta é fruto de articulação construída junto à Federação Nacional de Estudantes do Campo de Públicas (FENECAP), entidade representativa que tem desempenhado papel relevante na mobilização nacional em defesa do reconhecimento, da valorização e do fortalecimento do Campo de Públicas. A iniciativa expressa, portanto, uma demanda legítima apresentada por segmento diretamente vinculado ao tema, conferindo respaldo social e institucional à proposição.

A escolha do dia 06 de março busca estabelecer um marco nacional de reflexão, valorização e mobilização em torno da importância da gestão pública e de seus profissionais, estimulando instituições de ensino, órgãos públicos, entidades da sociedade civil e a população em geral a promoverem atividades de reconhecimento e debate sobre o papel dos gestores públicos no desenvolvimento do País.

Cumprе registrar, ademais, que a presente iniciativa está em consonância com o espírito da Lei nº 12.345, de 09 de dezembro de 2010, ao se apoiar em articulação com entidade representativa do segmento diretamente relacionado à matéria, reforçando a legitimidade da data proposta.

Com o objetivo de atender ao disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, , foi aprovado na Comissão de Cultura (CCULT) da Câmara dos Deputados o Requerimento de Audiência Pública nº 31 de 2026, de minha autoria conjunta com Deputado Castro Neto que "Requer a realização de Audiência Pública para debater a instituição



do Dia Nacional do Gestor Público e do Dia Nacional do Campo de Públicas”, para a qual foram convidados :

Brenda Acsa Cabral Carafunim – Presidente do Centro Acadêmico de Gestão Pública do Instituto Federal de Brasília (IFB); 2) Igor Andrey Roselli - Vice-presidente da Associação dos Profissionais de Gestão Pública (Pro Pública Brasil); 3) Lucas Cardoso Gregório - Presidente da Federação Nacional de Estudantes do Campo de Públicas (FENECAP); 4) Luciana Leite Lima - Presidente da Associação Nacional de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campo de Públicas (ANEPECP); 5) Davi Paes Landim Borges – Presidente do Centro Acadêmico de Políticas Públicas da Universidade de Brasília (UnB).

Em face do exposto, peço aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2026.

**Deputada Federal LAURA CARNEIRO**

